

EDITAL Nº 012/2023-PPGComp

SÚMULA: PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR - AÇÕES AFIRMATIVAS - TURMA 2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – MESTRADO DA UNIOESTE – CASCAVEL COM BOLSA DE ESTUDOS CARREFOUR PARA PESSOAS NEGRAS.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste.

Considerando a Resolução 263/2018-CEPE de 06 de dezembro de 2018, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação Ciência da Computação, PPGComp – Mestrado.

Considerando a Resolução 265/2018-CEPE de 06 de dezembro de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação Ciência da Computação, PPGComp – Mestrado.

Considerando o Edital Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022”, promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (“Edital de Chamamento Público”), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.6.21. (https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/carrefour_22_bolsas).

Considerando a bolsa de mestrado concedida ao PPGComp, por meio do Edital de Chamamento Público Carrefour para Ações Afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação;

Considerando o Termo de Cooperação para concessão de bolsas de estudo e permanência nº 180, celebrado entre a UNIOESTE e a SITAWI – Instituição Gestora responsável pelo repasse das bolsas;

Considerando a Portaria nº 1397/2023-GRE e 26 de abril de 2023 que designa, em caráter excepcional, a Comissão de Heteroidentificação da Unioeste para auxiliar no processo seletivo de bolsistas de Pós-Graduação;



O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGComp da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Art 1º O objeto do presente edital é a seleção de uma aluna ou aluno regular para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Unioeste, campus de Cascavel, que preencha as exigências deste certame, com a disponibilização de uma bolsa de estudos em nível de Mestrado para pessoas que se enquadrem na política de ações afirmativas para pessoas autodeclaradas negras conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º O valor mensal da bolsa é de R\$ 3.500,00 por 24 meses, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, “i”), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de pós-graduação no Brasil, a ser paga diretamente pela SITAWI - Instituição Gestora responsável pelo repasse das bolsas.

Art. 3º O/A candidato(a) deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- b) Ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- c) Ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- d) Se autodeclarar negro/a na ficha de inscrição;
- e) Possuir ensino superior completo (diploma ou declaração de conclusão de curso com colação de grau) em curso e instituição reconhecidos pelo MEC;
- f) Submeter-se a análise da banca de avaliação complementar da Autodeclaração racial por meio de processo de Heteroidentificação.
- g) Ter ciência do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) disponível em <https://www.mpf.mp.br/rs/atos-e-publicacoes/termo-de-ajustamento-de-conduta-tac/tac-carrefour/termo-de-ajustamento-de-conduta-tac-assinado-com-o-carrefour>



Art 4º O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Inscrição via sistema eletrônico	04/05/2023 a 22/05/2023
Publicação do edital de homologação das inscrições - Etapa Eliminatória	24/05/2023
Publicação do Edital contendo resultado da avaliação dos projetos de pesquisa e edital de convocação para entrevista – Etapa Eliminatória	31/05/2023
Realização das Entrevistas – Etapa Classificatória	05/06/2023 a 07/06/2023
Divulgação do resultado das entrevistas	07/06/2023
Publicação do edital com o resultado da avaliação dos currículos - Etapa Classificatória	12/06/2023
Publicação do resultado preliminar e convocação para realização da banca de Heteroidentificação	14/06/2023

Art. 5º Os recursos de cada etapa deverão ser encaminhados por escrito, com argumentação contrária ao resultado, para o e-mail da Secretaria do Programa (cascavel.ppgcomp@unioeste.br), destinado à Comissão de Seleção Bolsa Carrefour, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da etapa a ser recorrida.

Art. 6º A inscrição é gratuita e deve ser feita, exclusivamente via Internet no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/pos/inscricoes>.

§1 - O Programa não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

§2 – Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (completo, sem abreviações), endereço (incluindo o código de endereçamento postal/CEP), documento de identificação (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF);



§3 - As candidatas(os) estrangeiras(os) deverão seguir as instruções contidas na Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, disponível no site <https://www.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>.

§4 – Após a efetivação e envio da inscrição *on-line* o candidato receberá um e-mail de confirmação automático. Em caso de não recebimento em até 24h, o candidato pode solicitar a confirmação ao Programa pelo e-mail ppgcomp.cascavel@gmail.com.

Art. 7º A ficha de inscrição deve ser preenchida pelo candidato no endereço eletrônico indicado no Art. 5º. **Os documentos solicitados devem ser anexados em um arquivo único no formato PDF (pdf)**, contendo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Pré-Projeto (Anexo II)
- c) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo III), com pontuação, somatória e paginação devidamente preenchidos para posterior conferência.
- d) Currículo Lattes, em língua portuguesa na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>, atualizado no ano de 2023, documentado com todos os comprovantes, devidamente paginados, que forem lançados como pontuáveis no anexo I.
- e) RG (Registro Geral ou carteira de identidade);
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g) Histórico escolar ou outro documento que comprove ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou como bolsista em escola privada;
- h) Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de graduação (com colação de grau).
- i) Histórico escolar da graduação.

Parágrafo Único – As cartas de recomendação (Anexo IV) deverão ser enviadas a dois profissionais selecionados pelo candidato, e estes deverão enviá-las, dentro do período de inscrição por e-mail diretamente à Secretaria do PPGCcomp (cascavel.ppgcomp@unioeste.br).

Art. 8º O exame de seleção é individual e constituído por 05 (cinco) fases que obedecem à seguinte ordem:

- 1ª Etapa:** Homologação dos documentos de inscrição – **Eliminatória.**
2ª Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa – **Eliminatória.**



- 3ª **Etapa:** Entrevista – **Classificatória.**
4ª **Etapa:** Análise e pontuação do Currículo Lattes – **Classificatória.**
5ª **Etapa:** Banca de Heteroidentificação – **Eliminatória.**

§1 - Todas as candidaturas concorrerão em condições de igualdade no que diz respeito a necessidade de atingir as notas mínimas exigidas. Na segunda etapa a nota mínima é 70,0. Portanto, somente serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 no Pré-projeto de Pesquisa. Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a na banca de Heteroidentificação, será desclassificado deste processo seletivo.

§2 - os cálculos serão realizados a partir da seguinte fórmula:

$$RP = \frac{(NAPpP \times 4) + (NE \times 4) + (NAC \times 2)}{10}$$

Legenda:

NAPpP: Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (0,0 a 100,0).

NE: Nota da Entrevista (0,0 a 100,0).

NAC: Nota da Avaliação do Currículo (0,0 a 100,0).

RP: Resultado Preliminar.

§3 - Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem, conforme segue:

- i) maior nota na avaliação do currículo;
- ii) maior nota na avaliação do projeto;
- iii) menor renda familiar;
- iv) maior idade.

Art. 9º PRIMEIRA ETAPA - Homologação das inscrições: Consiste na verificação do recebimento dos documentos elencados no Art. 7º e do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

Art. 10º SEGUNDA ETAPA - Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa: consiste na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

§1 - A elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa deverá observar as temáticas de orientação do corpo docente do PPGComp, disponíveis no site do Programa.



§2 - A Comissão de Seleção poderá mudar a linha de pesquisa do/a candidato/a, a depender do tema do Pré-Projeto de Pesquisa e da disponibilidade de orientador(a).

§3 - A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três docentes do PPGComp, sendo ao menos um deles da linha de pesquisa indicada pelo candidato.

§4 - O Pré-projeto deve seguir o modelo do Anexo II e será avaliado por ao menos um professor da linha de pesquisa indicada no ato da inscrição em relação aos seguintes aspectos (com igual peso para cada item, totalizando 100 pontos):

- a) Relação com as temáticas e/ou pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente e linha de pesquisa;
- b) Originalidade;
- c) Organização e coerência
- d) Viabilidade da execução;
- e) Conformidade com o Modelo solicitado.

Parágrafo Único - O Pré-projeto indica uma intenção de pesquisa, mas não obriga candidato ou orientador em executá-lo em caso de aprovação do candidato.

Art. 11º TERCEIRA ETAPA- Entrevista: a(o) candidata(o) deve apresentar seu Pré-Projeto de Pesquisa e responder à arguição da banca examinadora.

§1 - As entrevistas serão realizadas por via remota síncrona (videoconferência), em data, local ou plataforma a serem informadas em edital específico.

§2 - As entrevistas terão duração de até 40 minutos. A(O) candidato terá até 15 minutos para apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa, que será seguida pela arguição pela banca avaliadora.

§3 - A(o) candidata(o) pode usar como material de apoio para a apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa, slides em Power Point, em arquivo com a extensão PPT, PPTX ou PDF.

§4 - É de responsabilidade do/a candidato/a o compartilhamento e o manuseio do arquivo citado no parágrafo anterior.

§5 - A entrevista será realizada em Língua Portuguesa.



Art. 12º QUARTA ETAPA - Análise e Pontuação do Currículo Lattes: Consiste na avaliação do Currículo Lattes do/a candidato/a, **referente aos anos 2018 a 2023** conforme pontuação estabelecida no Anexo III, devidamente documentado na mesma ordem da tabela.

§1 - O Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br>) deve estar atualizado, em 2023 com foto, e as seguintes comprovações.

- a) Os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar: sumário, primeira e última página do texto, ou link para acesso direto no site da revista ou evento;
- b) Os livros e capítulos de livros devem apresentar: contracapa, ficha catalográfica e primeira e última página do livro ou capítulo, ou link para acesso no caso de e-books;
- c) As participações em eventos e atividades científicas e profissionais devem ser comprovadas mediante certificados ou declarações;
- d) A comprovação de tempo de serviço pode ser feita, por exemplo, por meio de cópia da Carteira de Trabalho ou do contrato de trabalho.

§2 – Não será avaliado o Anexo III de candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios, sendo atribuída a nota zero aos itens não comprovados.

§3 - Para a pontuação da produção acadêmica será considerado o Qualis Periódico CAPES (2017-2020), da área da Ciência da Computação, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

§4 - Nos casos em que o periódico não possua classificação na área da Ciência da Computação, mas tenha sido classificado em outras áreas de avaliação, será considerado a maior avaliação recebida, independente da área.

§5 - Para a pontuação da produção acadêmica será considerado o Qualis Eventos CAPES (2017-2020), disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022_RELATORIOQUALISEVENTOS20172020COMPUTACAO.PDF

§6 - Será atribuída a nota 100 ao currículo que atingir a maior pontuação (limitado a 100 pontos na tabela), sendo as notas dos currículos dos demais candidatos atribuídos proporcionalmente.

Art. 13º QUINTA ETAPA – Banca de Heteroidentificação: tem a finalidade de realizar avaliação complementar da Autodeclaração Racial. Ocorrerá após a publicação do resultado preliminar e antes da realização da matrícula em data, horário e local a serem definidos em Edital.



§1 - Será convocado para a banca de Heteroidentificação, apenas o/a candidato classificado/a em primeiro lugar no resultado preliminar. Em caso de não comparecimento do/a candidato à banca na data e horário estabelecidos em Edital ou não seja aprovado/a na banca de Heteroidentificação, será desclassificado deste processo seletivo.

§2 - Em caso de o/a candidato mencionado no *caput* acima não seja aprovado na banca de Heteroidentificação, será convocado/a o/a candidato/a classificado/a em segundo lugar no resultado preliminar e, assim sucessivamente, até que ocorra a aprovação na banca de Heteroidentificação.

§3 - Em caso de o/a candidato/a aprovado/a na banca de Heteroidentificação não realizar a matrícula dentro do prazo a ser estabelecido em edital, o suplente somente poderá realizar a matrícula se aprovado pela banca de Heteroidentificação.

Art. 14º Terá direito à matrícula com a bolsa de estudos o candidato aprovado com maior nota e de acordo com a ordem de classificação.

§1 – A bolsa é paga diretamente ao aluno pela SITAWI, Instituição Gestora.

§2 – Todos os candidatos aprovados poderão efetuar a matrícula como alunos regulares, sem a disponibilidade de bolsa prevista neste edital, mediante convocação e disponibilidade de vagas dos docentes do Programa para orientação no ano letivo de 2023.

Art. 15º O Curso terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de realização da primeira matrícula e as disciplinas serão oferecidas semestralmente.

Art. 16º A inscrição na Seleção do PPGComp implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, nos Regulamentos Institucionais da Unioeste, no PPP vigente do Programa (disponível no site <http://www.inf.unioeste.br>) e no edital de Chamamento Público do Grupo Carrefour (disponível em https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/carrefour_22_bolsas).

Art. 17º A bolsa será concedida com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições.

§1 – O aluno/candidato ou aluna/candidata deverá concluir o curso no prazo máximo de 24 meses.

§2 – Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pela bolsa deste processo seletivo;

§3 – O aluno/candidato ou aluna/candidata não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;



§4 – Havendo casos em que o selecionado/a seja afastado/a devido à licença maternidade ou questões de saúde, o PPGComp comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias a respeito da bolsa permanência;

Art. 18º Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição submetida no sistema, desde que a documentação exigida tenha sido enviada no período estipulado por este Edital.

Art. 19º O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Parágrafo único: Não serão prestadas informações relativas ao resultado do processo de seleção por telefone, e todos os editais do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://www.inf.unioeste.br/pos>.

Art. 20º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou, em grau de recurso, ao Colegiado do PPGComp.

Publique-se.

Cascavel, 03 de maio de 2023.

Prof. Dr. Luiz Antonio Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - Mestrado
PPGComp – Unioeste – Cascavel



ANEXO I - Formulário de Inscrição

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PPGComp - MESTRADO - CAMPUS CASCAVEL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

CPF nº _____, inscrevo-me no processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, Mestrado – campus de Cascavel, turma 2023 na linha de pesquisa (indicar apenas uma):

- Metodologias e Técnicas de Computação
- Sistemas de Computação
- Métodos em Computação Aplicada

Autodeclaração: Declaro para os devidos fins que sou negro/a e que estou ciente que, caso venha ser aprovado no processo seletivo preliminar deste Edital, serei submetido a banca de Heteroidentificação em data, horário e local a ser definido por meio de Edital a ser publicado.

Declaro ainda: a) não ocupar cargo ou emprego público, nem estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR; b) ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral; c) Ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita; d) Estar ciente do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) disponível em <https://www.mpf.mp.br/rs/atos-e-publicacoes/termo-de-ajustamento-de-conduta-tac/tac-carrefour/termo-de-ajustamento-de-conduta-tac-assinado-com-o-carrefour>;

Cascavel-PR, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste – Campus de Cascavel
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGComp
Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário, Cascavel – PR
E-mail: ppgcomp.cascavel@gmail.com Fone: (45) 3220-4306

ANEXO II - Modelo de Pré-projeto

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PPGComp - MESTRADO - CAMPUS CASCAVEL

PRÉ-PROJETO

Orientações: O Pré-projeto deve ser apresentado em no máximo 4 (quatro) páginas em formato A4 (não incluindo as referências bibliográficas, que devem estar no formato da ABNT), fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2cm, contendo os seguintes itens:

Nome do(a) candidato(a):

Linha de Pesquisa:

Título do Projeto:

1. Introdução



2. Objetivos (gerais e específicos)

3. Metodologia

Referências bibliográficas



ANEXO III – Planilha de Pontuação do Currículo Lattes

 <p>unioeste Universidade Estadual do Oeste do Paraná</p>		 <p>PPGComp</p>		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – MESTRADO				
CAMPUS DE CASCAVEL				
Formulário de avaliação de currículo de candidato ao Mestrado Indicar somente as atividades dos últimos cinco anos (conforme edital)				
Nome:		RG:		
Linha de Pesquisa:				
<input type="checkbox"/> Metodologias e Técnicas de Computação <input type="checkbox"/> Sistemas de Computação <input type="checkbox"/> Métodos em Computação Aplicada				
Nº	Atividade	Pontuação	Qtde.	Total
1. Artigos completos publicados em periódicos ou em eventos com <u>Qualis</u> na Computação				
1.1	<u>Qualis A</u>	20		0
1.2	<u>Qualis B</u>	14		0
1.3	<u>Qualis C</u>	8		0
2. Artigos completos publicados em periódicos ou em eventos com <u>Qualis</u> em outras áreas				
2.1	<u>Qualis A</u>	10		0
2.2	<u>Qualis B</u>	7		0
2.3	<u>Qualis C</u>	4		0
3. Livros publicados na área da Computação com ISSN/ISBN (individual ou coautoria)				
3.1	Obra completa	10		0
3.2	Capítulo (máximo 2 por obra)	5		0
4. Outras Produções				
4.1	Artigos completos publicados em periódicos ou eventos sem <u>Qualis</u>	2		0
4.2	Resumos expandidos publicados em eventos	1		0
5. Participação em Eventos				
5.1	Ministrante de curso, minicurso ou oficina em eventos	2		0
5.2	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico	2		0
6. Formação e atualização profissional				
6.1	Experiência profissional na área, incluindo a docência (por ano completo no período)	5		0
6.2	Especialização <i>lato sensu</i> (min. 360h) (até 03)	10		0
6.3	Curso de Certificação concluído na Área (até 03)	5		0
6.4	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (até 06 pontos por ano)	2		0
6.5	Orientação em programas de iniciação tecnológica ou científica concluída (até 06 pontos por ano)	2		0
6.6	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação (até 03 pontos por ano)	1		0
6.7	Bolsista (PIBID, PIBIC, PIBITI, PET) (por ano)	3		0
6.8	Aluno de Iniciação Voluntária ou Monitoria, Empresa Jr. ou participação em projetos de pesquisa (por ano)	2		0
Total (máximo 100 pontos)				0

Obs.: INSERIR os comprovantes de produção na mesma ordem em que aparecem neste anexo. Se possuir mais de uma produção para o item, numerar, POR EXEMPLO, do seguinte modo: três artigos publicados em revista com Qualis A1, ficará: 1.1, 1.2, 1.3; três trabalhos em eventos sem Qualis: 17.1, 17.2, 17.3. Proceder do mesmo modo para todo e qualquer item repetido.



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PPGComp - MESTRADO - CAMPUS CASCAVEL

Carta de Recomendação

Caro candidato, preencha seus dados pessoais e envie esse formulário para duas pessoas com as quais interagiu durante sua trajetória acadêmica e/ou profissional, que irão recomendá-lo.■

Nome do Candidato:

Diplomado em (Curso e data):

Instituição:

■

Caro respondente, obrigado por sua colaboração em nosso Processo de Seleção. Responda da forma mais completa possível. Suas respostas serão mantidas em sigilo. Por favor, nos envie esse documento, em .PDF, para o e-mail da Secretária do Programa Pós-Graduação em Ciência da Computação da Unioeste (ppgcomp.cascavel@gmail.com).■

Nome completo:

Cargo/função e maior titulação:

Instituição/Empresa:

Telefone:

E-mail:

1) Em que condição conheceu o candidato? (professor, orientador, chefe, etc.)

2) Como você qualificaria o desempenho do candidato na(s) atividade(s) descrita(s) acima?

3) O que você pode dizer sobre as qualificações do candidato para a Pós-Graduação?



4) Classifique o candidato, nos quesitos abaixo, de acordo com uma escala onde 10 equivale a excelente e zero a péssimo:

Interesse:

Capacidade intelectual:

Persistência:

Capacidade de expressão oral:

Capacidade de expressão escrita:

Relacionamento pessoal [com colegas e professores]:

5) Descreva o potencial e habilidades do candidato para uma carreira científica. Uma descrição de pontos positivos e negativos nos é mais útil que comentários genéricos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura

